



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 11 de julho de 2025.

**Ofício GAB nº 224/2025**

**Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação de diversas leis municipais que tratam da cessão de áreas de terras no Município de Sooretama-ES.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação de diversas leis municipais que tratam da cessão de áreas de terras no Município de Sooretama-ES.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

## PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS LEIS MUNICIPAIS QUE TRATAM DA CESSÃO DE ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que encaminha à augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei para deliberação oriunda do processo administrativo N° 6013/2024:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.456/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa KZ COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 26.762.231/0001-26, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 11.009,36 m<sup>2</sup> (onze mil e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada às margens da Rod. BR 101, Km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as coordenadas abaixo e constantes no anexo único:*

**Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos**

PONTO	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385283,706	7879779,407	70,03	025° 01' 44.55"	025° 01' 44.55" NE
2	385312,929	7879843,028	157,31	113° 58' 21.57"	066° 01' 38.43" SE
3	385457,036	7879780,026	70,03	205° 01' 42.64"	025° 01' 42.64" SW
4	385427,813	7879716,405	157,31	293° 58' 20.33"	066° 01' 39.67" NW
5	385283,706	7879779,407	157,31	293° 58' 20.33"	066° 01' 39.67" NW
Perímetro da poligonal = 454,58 m					
Área da poligonal = 11.009,36 m <sup>2</sup>					

**Art. 2º** Insere parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.456/24, com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo único.** O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 660.561,60 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** O anexo único da Lei Municipal nº 1.456/24 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.456/24, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

**§ 11º** investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

**Art. 5º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.457/24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa LANCHAS CORAL CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 27.376.630/0001-11, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 23.199,87 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, cento e noventa e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizada às margens da BR 101, km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

**Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos**

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385427,813	7879716,405	80,01	204° 40' 11"	024° 40' 14" SW
2	385394,415	7879643,695	290,00	293° 36' 36"	067° 36' 51" NW
3	385128,700	7879759,862	80,01	024° 40' 12"	024° 40' 14" NE
4	385162,098	7879832,572	132,72	113° 36' 35"	067° 36' 50" SE
5	385283,706	7879779,407	157,28	113° 36' 35"	067° 36' 51" SE
Perímetro da poligonal = 740,02 m					
Área da poligonal = 23.199,87 m <sup>2</sup>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**Art. 6º** Insere o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 1.457/24, com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

*“Parágrafo único. O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.391.992,20 (um milhão trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).”*

**Art. 7º** O anexo único da Lei Municipal nº 1.457/24 passa a vigorar conforme anexo II desta Lei.

**Art. 8º** Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.457/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.*

*§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;*

**Art. 9º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.458/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa MR TRANSPORTES DE CARGAS VRB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 14.368.457/0004-00, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 20.587,39 m<sup>2</sup> (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e trinta e nove centímetros quadrados), localizada às margens Rod. BR 101, Km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

**Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos**

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385218,609	7879979,561	60,79	205° 01' 43.08"	025° 01' 43.08" SW
2	385193,240	7879924,329	2,58	294° 10' 35.43"	065° 49' 24.57" NW
3	385190,884	7879925,369	2,58	284° 21' 25.46"	075° 38' 34.54" NW
4	385188,385	7879925,992	2,58	274° 30' 4.68"	085° 29' 55.32" NW
5	385185,817	7879926,178	2,58	264° 39' 8.82"	084° 39' 8.82" SW
6	385183,255	7879925,922	2,58	254° 50' 17.10"	074° 50' 17.10" SW



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

7	385180,774	7879925,233	2,58	244° 59' 51.50"	064° 59' 51.50" SW
8	385178,447	7879924,130	2,58	235° 08' 39.31"	055° 08' 39.31" SW
9	385176,343	7879922,645	2,58	225° 18' 41.17"	045° 18' 41.17" SW
10	385174,524	7879920,823	2,58	215° 29' 34.24"	035° 29' 34.24" SW
11	385173,042	7879918,717	2,58	205° 38' 59.25"	025° 38' 59.25" SW
12	385171,942	7879916,389	2,58	195° 48' 32.14"	015° 48' 32.14" SW
13	385171,256	7879913,907	2,58	185° 57' 6.92"	005° 57' 6.92" SW
14	385171,005	7879911,344	2,58	176° 08' 57.80"	003° 51' 2.20" SE
15	385171,194	7879908,776	2,58	166° 17' 24.15"	013° 42' 35.85" SE
16	385171,820	7879906,278	2,58	156° 27' 42.11"	023° 32' 17.89" SE
17	385172,863	7879903,924	69,53	205° 01' 43.70"	025° 01' 43.70" SW
18	385143,847	7879840,752	80,04	205° 01' 47.95"	025° 01' 47.95" SW
19	385110,447	7879768,039	13,70	204° 58' 58.51"	024° 58' 58.51" SW
20	385104,742	7879755,592	7,87	204° 59' 20.70"	024° 59' 20.70" SW
21	385101,463	7879748,440	83,47	293° 58' 22.20"	066° 01' 37.80" NW
22	385025,000	7879781,868	8,33	004° 48' 30.63"	004° 48' 30.63" NE
23	385025,646	7879790,170	14,31	004° 48' 7.51"	004° 48' 7.51" NE
24	385026,754	7879804,430	83,46	004° 48' 15.80"	004° 48' 15.80" NE
25	385033,221	7879887,617	15,14	019° 09' 37.55"	019° 09' 37.55" NE
26	385038,098	7879901,942	27,91	010° 40' 37.73"	010° 40' 37.73" NE
27	385043,096	7879929,395	83,19	091° 41' 39.33"	088° 18' 20.67" SE
28	385126,244	7879927,457	82,61	060° 43' 35.27"	060° 43' 35.27" NE
29	385198,034	7879968,293	6,85	060° 43' 21.69"	060° 43' 21.69" NE
30	385203,984	7879971,678	11,53	060° 43' 44.23"	060° 43' 44.23" NE
31	385214,004	7879977,377	5,10	064° 59' 6.25"	064° 59' 6.25" NE
Perímetro da poligonal = 692,29m					
Área da poligonal = 20.587,39 m <sup>2</sup>					

**Art. 10.** Insere o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.458/2024, com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo único.** O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.235.243,40 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 11.** O anexo único da Lei Municipal nº 1.458/24 passa a vigorar conforme anexo III desta Lei.

**Art. 12.** Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

**Art. 13.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.459/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa COB – INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXA ORGANIZE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: CNPJ 08.306.329/0002-07, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 15.818,53 m<sup>2</sup> (quinze mil, oitocentos e dezoito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), localizada às margens da Rod. BR 101, Km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

**Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimute Rumos**

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385191,389	7879897,187	2,44	064° 49' 47"	064° 49' 47" NE
2	385193,598	7879898,225	2,44	055° 27' 00"	055° 27' 00" NE
3	385195,608	7879899,609	2,44	046° 04' 47"	046° 04' 47" NE
4	385197,366	7879901,302	2,44	036° 43' 11"	036° 43' 11" NE
5	385198,825	7879903,258	2,44	027° 20' 23"	027° 20' 23" NE
6	385199,946	7879905,426	2,44	017° 58' 11"	017° 58' 11" NE
7	385200,699	7879907,748	2,44	008° 34' 48"	008° 34' 48" NE
8	385201,063	7879910,161	2,44	359° 13' 48"	001° 13' 48" NW
9	385201,03	7879912,602	2,44	349° 49' 47"	011° 49' 47" NW
10	385200,599	7879915,004	2,44	340° 28' 12"	020° 28' 12" NW
11	385199,783	7879917,304	2,44	331° 06' 36"	029° 06' 36" NW
12	385198,604	7879919,441	2,44	321° 42' 35"	039° 42' 35" NW
13	385197,092	7879921,356	2,44	312° 21' 36"	048° 21' 36" NW
14	385195,288	7879923,001	2,44	303° 01' 47"	057° 01' 47" NW
15	385193,241	7879924,332	60,78	024° 40' 12"	024° 40' 12" NE
16	385218,609	7879979,561	66,46	064° 38' 24"	064° 38' 24" NE
17	385278,662	7880008,031	33,78	091° 21' 35"	089° 21' 35" SE
18	385312,436	7880007,228	120,54	203° 36' 36"	023° 36' 36" SW
19	385264,168	7879896,779	224,03	113° 36' 35"	067° 36' 35" SE
20	385469,442	7879807,036	29,72	204° 40' 11"	024° 40' 11" SW
21	385457,036	7879780,026	145,01	293° 36' 36"	067° 36' 36" NW
22	385324,17	7879838,113	144,99	293° 36' 36"	067° 36' 36" NW
23	385191,321	7879896,193		003° 54' 36"	003° 54' 36" NE

Perímetro da poligonal = 860,48 m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Área da poligonal = 15.818,53 m<sup>2</sup>

**Art. 14.** Insere o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.459/2024, com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo único.** O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 949.111,80 (novecentos e quarenta e nove mil cento e cento e onze reais e oitenta centavos).

**Art. 15.** O anexo único da Lei Municipal nº 1.459/24 passa a vigorar conforme anexo IV desta Lei.

**Art. 16.** Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.459/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

**§ 11º** investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

**Art. 17.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.460/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargos, à empresa CAF FERTILIZANTES LTDA, empresa estabelecida na BR116 Rod. Santos Dumont Rio-Bahia KM631, s/n, Zona Rural, Divino/MG, CEP 36.820-000 inscrita no CNPJ nº 42.066.913/0001-50, uma área de terras isenta de passivos ambientais ou afins, medindo 23.067,65 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, sessenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizada às margens da BR 101, km 122, no local denominado “Polo Industrial”, registrado em Cartório de 1º Ofício de Imóveis de Linhares/ES sob a Matrícula 53.076, livro nº 02, a ser desmembrada de uma área maior conforme processo de desapropriação nº 3361/2023, conforme as seguintes coordenadas abaixo e constantes no anexo único:

**Poligonal - Tabela de Coordenadas, Distâncias, Azimutes e Rumos**

Ponto	X (m)	Y (m)	Distância (m)	Azimute	Rumo
1	385117,690	7879677,364	3,80	298° 17' 29"	062° 17' 29" NW
2	385114,344	7879679,165	3,80	307° 21' 52"	053° 21' 52" NW
3	385111,324	7879681,471	3,80	316° 26' 21"	044° 26' 21" NW
4	385108,705	7879684,225	3,80	325° 32' 25"	035° 32' 25" NW



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

5	385106,555	7879687,358	3,80	334° 36' 05"	026° 36' 05" NW
6	385104,925	7879690,791	3,80	343° 41' 46"	017° 41' 46" NW
7	385103,858	7879694,439	3,80	352° 46' 26"	008° 46' 26" NW
8	385103,380	7879698,209	3,80	001° 52' 11"	001° 52' 11" NE
9	385103,504	7879702,007	3,80	010° 56' 14"	010° 56' 14" NE
10	385104,225	7879705,738	3,80	020° 01' 18"	020° 01' 18" NE
11	385105,527	7879709,311	11,73	024° 37' 38"	024° 37' 38" NE
12	385110,416	7879719,976	43,88	024° 37' 37"	024° 37' 37" NE
13	385128,700	7879759,862	290,00	113° 36' 51"	067° 36' 51" SE
14	385394,415	7879643,695	50,45	204° 40' 12"	024° 40' 12" SW
15	385373,359	7879597,853	29,57	204° 33' 17"	024° 33' 17" SW
16	385361,072	7879570,960	265,62	293° 36' 51"	067° 36' 51" NW
Perímetro da poligonal = 729,25 m					
Área da poligonal = 23.067,65 m <sup>2</sup>					

**Art. 18.** Insere o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 1.460/24, com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo único.** O valor avaliado do imóvel descrito no caput é de R\$ 1.384.059,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e nove reais).

**Art. 19.** O anexo único da Lei Municipal nº 1.460/24 passa a vigorar conforme anexo V desta Lei.

**Art. 20.** Ficam alterados os parágrafos §1º e §11º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/24, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** iniciar as obras/instalações de suas dependências no prazo de 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato de doação, podendo haver prorrogação do prazo estabelecido por meio de pedido formal e justificado da donatária, que deverá ser ratificado mediante análise e parecer conjunto da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

**§ 11º** investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 5 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;

**Art. 21.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, \_\_ DE JULHO DE 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**FERNANDO CAMILETTI**

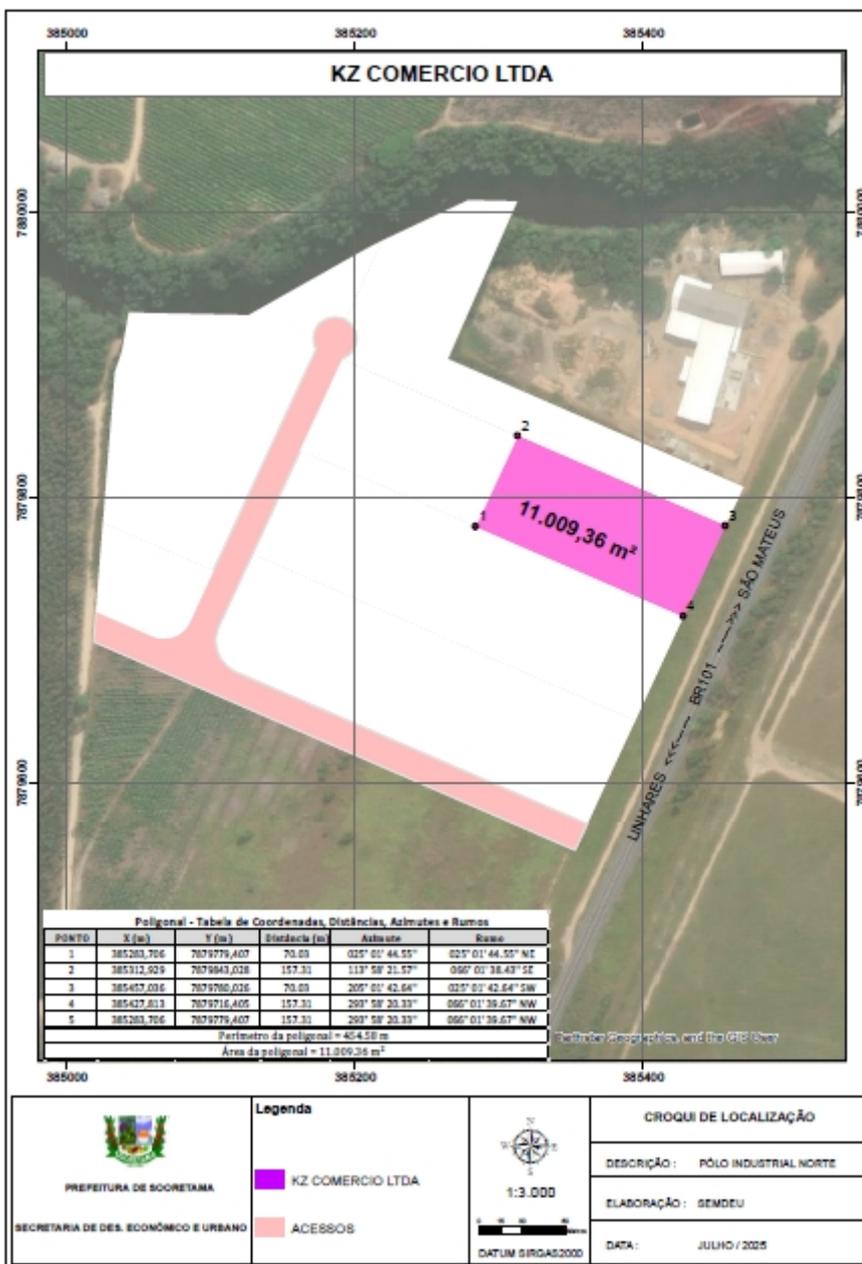
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
 Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**ANEXO I**

**CROQUI KZ COMERCIO LTDA**



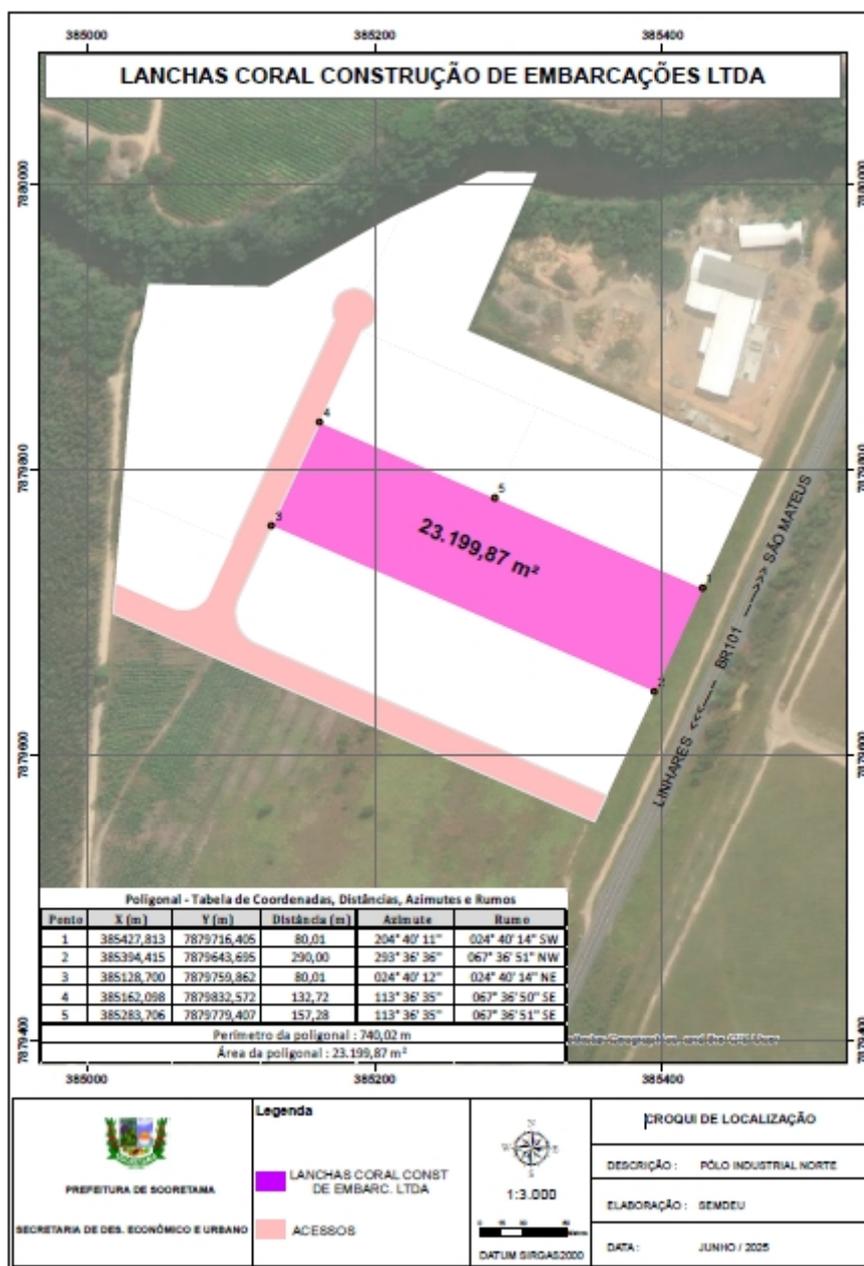
Assinado digitalmente. Acesso: www.sooretama.es.gov.br Chave: 3d378343-24cd-4ce1-8b7f-b0b201573420  
 OFÍCIO PREFEITO Nº 000224/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

## ANEXO II

### CROQUI LANCHAS CORAL CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA

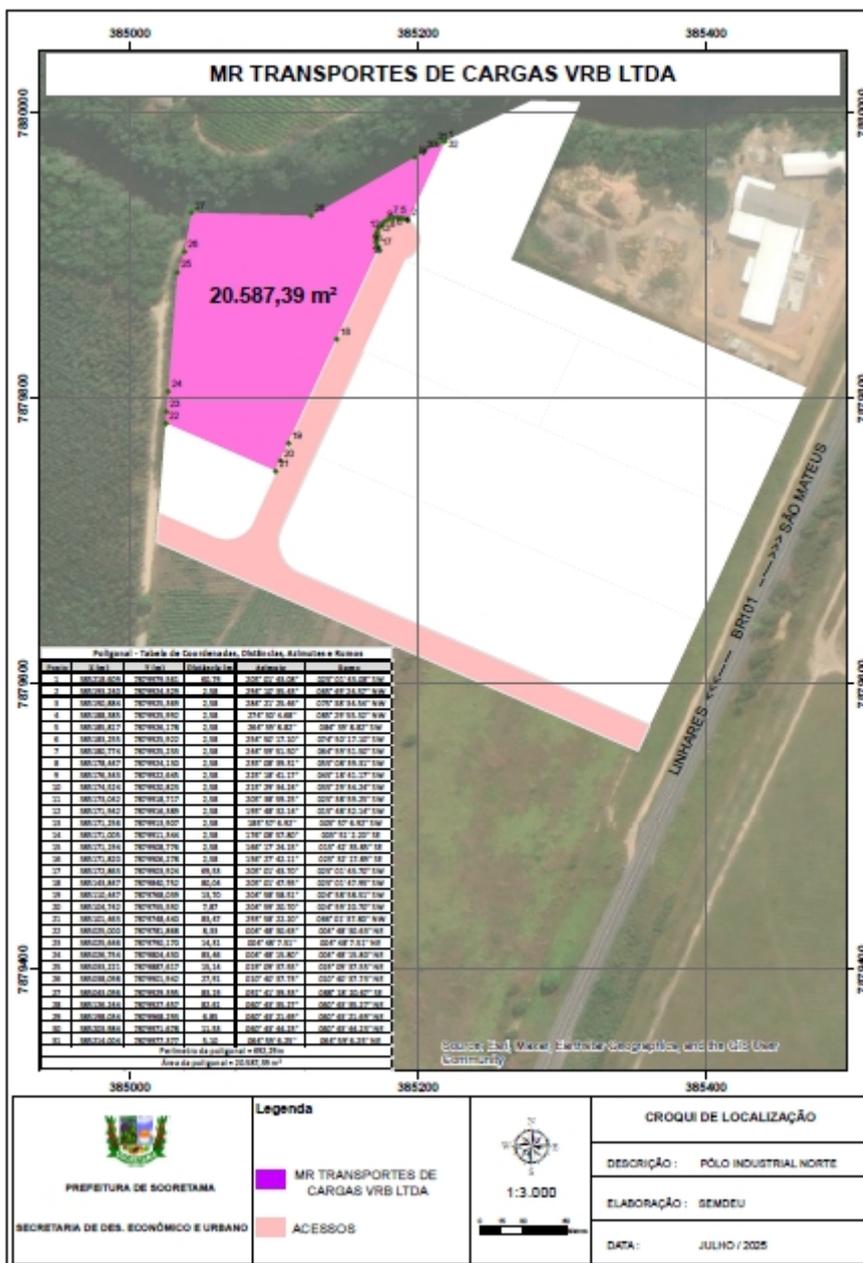




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
 Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

### ANEXO III

### CROQUI MR TRANSPORTES DE CARGAS VRB LTDA



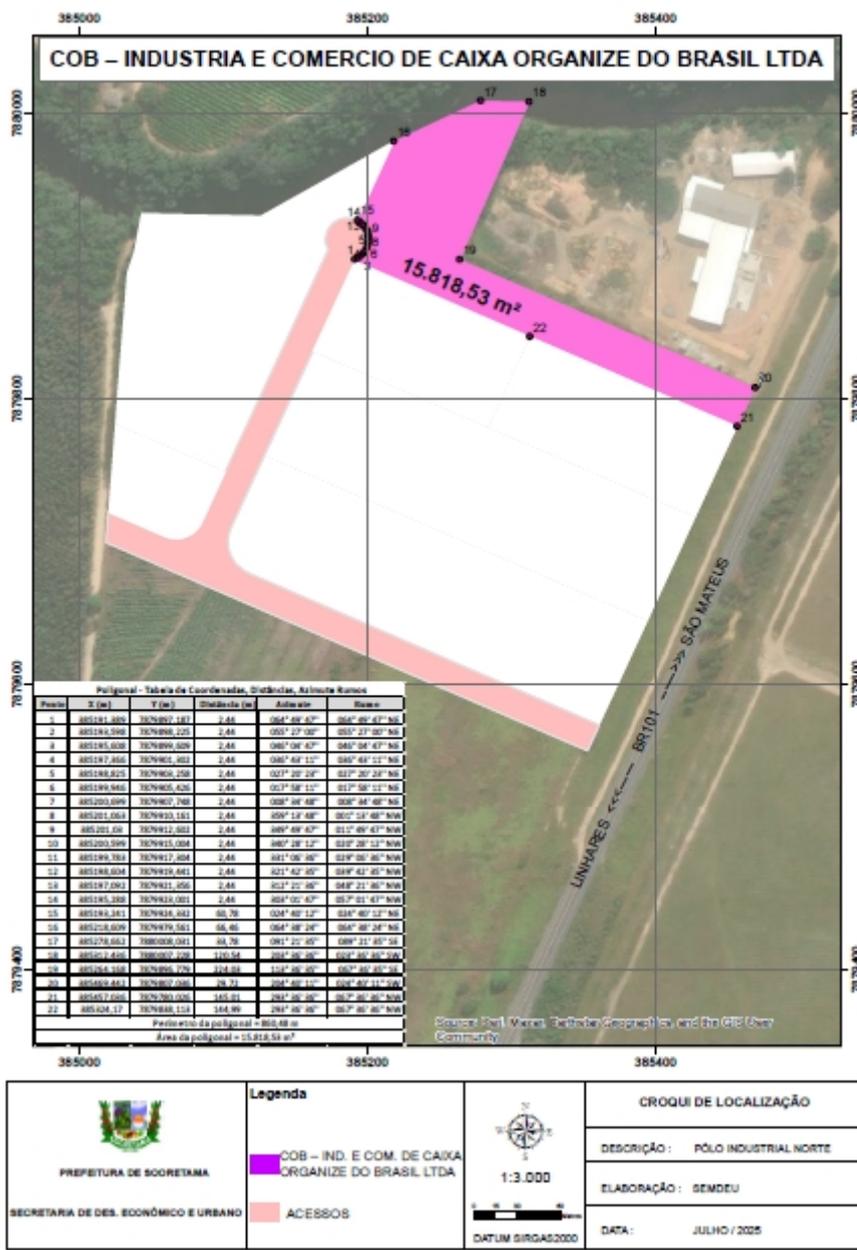
Assinado digitalmente. Acesso: www.sooretama.es.gov.br | Chave: 3d378343-24cd-4ce1-8b7-7b0b201573420  
 OFÍCIO PREFEITO Nº 000224/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA**  
 Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

### ANEXO IV

## CROQUI COB – INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXA ORGANIZE DO BRASIL LTDA



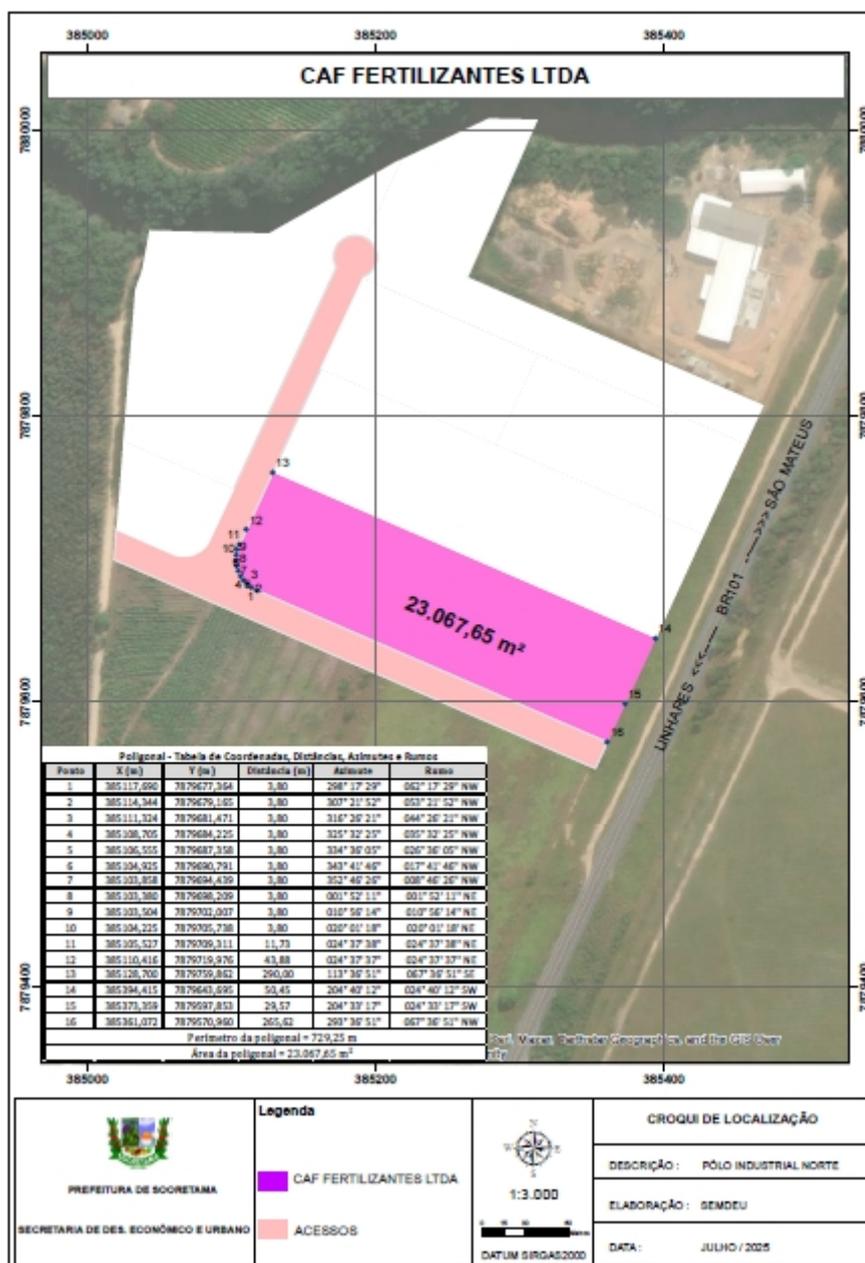
Assinado digitalmente. Acesso: www.soretama.es.gov.br Chave: 3d378343-24cd-4ce1-8bf7-b0b201573420  
 OFICIO PREFEITO Nº 000224/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
 Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

## ANEXO V

### CROQUI CAF FERTILIZANTES LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

## MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a adequar diversas Leis Municipais que tratam da Doação de áreas de terras no Município de Sooretama-ES.

Inicialmente, convém pontuar que essa Casa de Leis, por meio das Leis nº 1456 a 1460, todas de 2024, autorizaram o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doações com encargos de áreas inseridas em domínio público, para criação do Polo Industrial Norte.

Há de se destacar que as Leis se basearam nas informações apostadas no plano de trabalho das referidas empresas. Ocorre que diante da necessidade de adequação das áreas, sobretudo para criar uma nova via de acesso para todas as áreas, houve de comum acordo entre as diversas empresas o acordo mútuo de modificação das áreas originalmente doadas. Em síntese, cada empresa cedeu uma pequena parcela da área originalmente recebida em doação, a fim de estabelecer uma via de acesso comum a todas as empresas, facilitando a logística interna de cada uma delas.

Convém pontuar que o interesse público permanece de forma cristalina alcançado, notadamente pelo fato da grande geração de desenvolvimento, em especial na geração de empregos produzida em nosso município.

Ante ao exposto, fincados nestes relevantes motivos e considerando que o projeto se reveste de legalidade e de relevante importância, tanto para a administração municipal quanto para todos os munícipes, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dos nobres vereadores, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, \_\_\_ de julho de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**